

Processo NPU: 0028887-21.2015.17.0001  
6ª Vara Cível da Capital – Seção A

## **Relatório Mensal de Atividades**

Mês de referência:  
**Novembro de 2022**

Empresa em Recuperação Judicial:  
**Provider Soluções Tecnológicas Ltda. e  
Provider Tecnologia de Sistemas Ltda.**

Relatório elaborado por:  
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

*A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.*





**Novembro de 2022**

### I – ESCLARECIMENTO:

**Este relatório mensal de atividade da Provider Soluções Tecnológicas Ltda. e Provider Tecnologia de Sistemas Ltda.,** visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados não foram auditados.

### II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Extratos Bancários (out/2022)	Reunião virtual com representante da Recuperanda
	Balanço Patrimonial (out/2022)	
	DRE (out/2022)	
	Folha de pagamento (out/2022)	
	Recibo de recolhimento de tributos (out/2022)	
	Lista de débitos vencidos e não liquidados (out/2022)	
	Declaração sobre compra e venda de Imobilizados (out/2022)	
	Declaração de Liquidação de Títulos (out/2022)	

### III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:



E-mail:

[rjprovider@vivanteaj.com.br](mailto:rjprovider@vivanteaj.com.br)

Telefone: +55 81 3231-7665

Sítio eletrônico: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Novembro de 2022****SUMÁRIO**

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Informações financeiras / Operacionais .....	4
3. Análise Fiscal.....	13
4. Análise da Demonstração de Resultado.....	18
5. Análise Fluxo de caixa.....	20
6. Acompanhamento do PRJ.....	22
7. Informações complementares.....	24
8. Conclusão e requerimentos.....	29

**1. Eventos Relevantes**

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	02/06/2015	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	10/06/2015	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	06/07/2015	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	04/09/2015	10/08/2015	✓
Stay Period	02/01/2016	02/01/2016	✓
Publicação 1º Edital	05/08/2015	05/08/2015	✓
Prazo Apresentação de Divergências	15/08/2015	15/08/2015	✓
Publicação 2º Edital	29/09/2015	23/11/2015	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	09/10/2015	03/12/2015	✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	29/09/2015	23/11/2015	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	29/10/2015	32/12/2015	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	09/11/2015	29/02/2016	✓
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	07/03/2016	07/03/2016	✓
Homologação Plano de Recuperação Judicial	07/10/2016	07/10/2016	✓
Início Pagamento Classe I	11/12/2016	30/12/2016	✓
Início Pagamento Classe II	01/06/2017	30/06/2017	✓
Início Pagamento Classe III	11/09/2018	28/09/2018	✓
Início Pagamento Classe IV	11/09/2018	28/09/2018	✓

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



Novembro de 2022

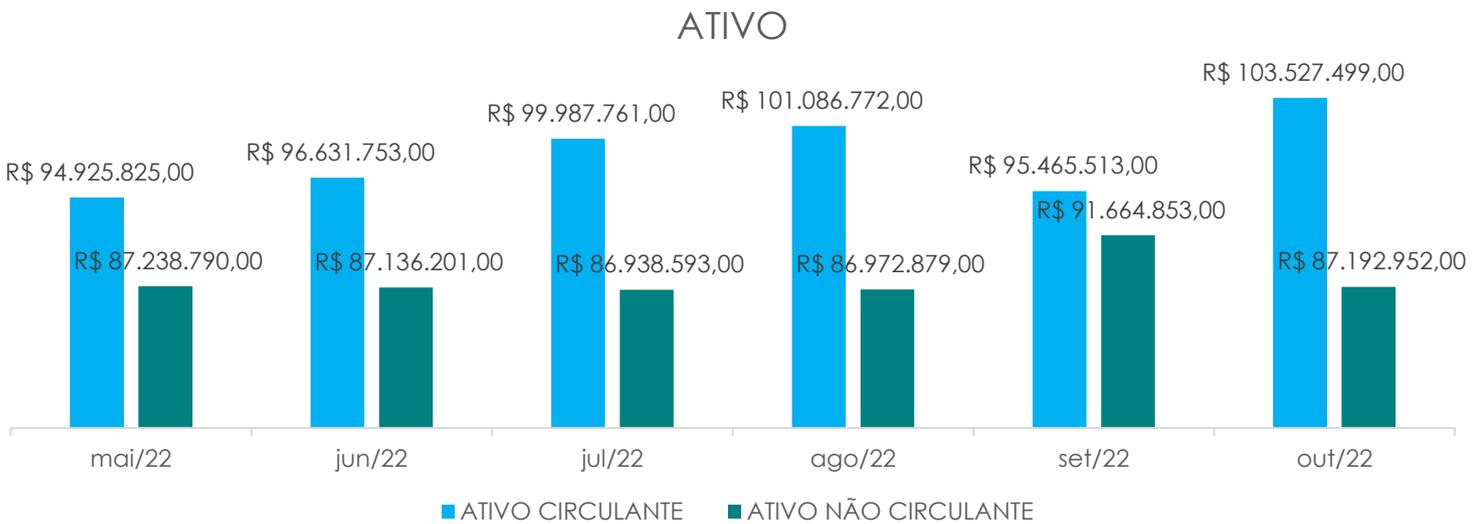
## 2. Informações financeiras/Operacionais

### 2.1 Provider Soluções Tecnológicas

2.1.1 Análise das principais movimentações do balanço patrimonial indicando as principais contas patrimoniais no ativo e passivo.

A seguir, resumo do Balanço Patrimonial, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pela Recuperanda **Provider Soluções Tecnológicas**, seguido de gráficos das principais contas:

#### Ativo





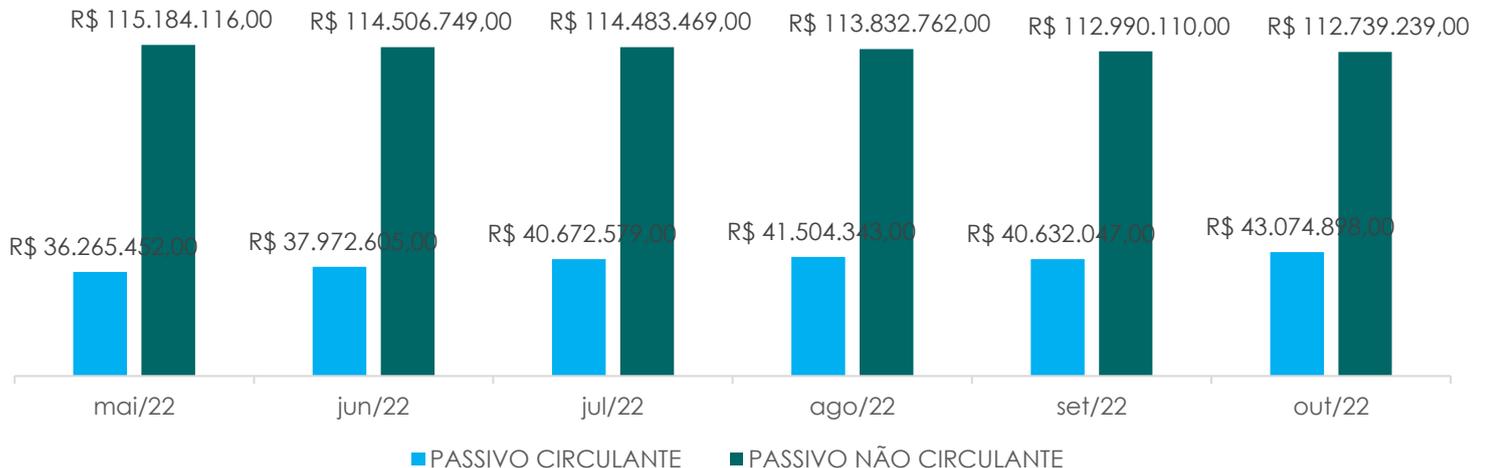
Novembro de 2022

Extratos bancários

	BANCO	SALDO EM 31 DE OUTUBRO
PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	BANRISUL	R\$ 216,59
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 1.752.673,83
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 96,82
	BRADESCO	R\$ -
	BRADESCO	R\$ 15.768,87
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 112.567,84
	CAIXA ECONÔMICA - FIC E-SIMPLES	R\$ 162.449,14
	CAIXA ECONÔMICA - FIC EXECUTIVO	R\$ 756.434,27
	CAIXA ECONÔMICA - FIC BETA DI	R\$ 93.257,38
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ -
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 1.371.959,02
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ -
	CAIXA ECONÔMICA APLICAÇÃO	R\$ 11,13
	ITAU APLICAÇÃO	R\$ -
	ITAU CC	R\$ 10,00
	ITAU CC SP	R\$ -
	SANTANDER	R\$ -
	SANTANDER CONTA SUPER	R\$ -
	SOFISA	-R\$ 751.873,79
	SOFISA	R\$ -
	SOFISA	-R\$ 250.806,56
	VOTORANTIM	R\$ -
	VOTORANTIM	R\$ -
VOTORANTIM	R\$ -	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.262.764,54</b>

Passivo

PASSIVO





**Novembro de 2022**

### FORNECEDORES



A Vivante pontua que o valor da conta fornecedores alcançou em outubro um patamar próximo ao de agosto.

Sendo assim, entrou em contato com a Recuperanda para esclarecer essa variação.

### EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO



A Vivante pontua a conta empréstimos e financiamentos de curto prazo, que havia sofrido redução no mês de setembro, voltou ao patamar dos meses anteriores em outubro.

Sendo assim, a Vivante questionou o motivo dessa variação para a Recuperanda.

### OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS



### OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS





## Novembro de 2022

### 2.1.2 Contas a receber

#### CONTAS A RECEBER - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



### 2.1.3 Contas a Pagar

A Recuperanda Provider Soluções Tecnológicas declarou que não foram liquidados todos os títulos referentes ao período de outubro de 2022, e enviou os pagamentos que ficaram pendentes (doc. 1).

A Vivante entrou em contato para questionar se as contas atrasadas dos meses anteriores já foram liquidadas ou estão acumulando.

### 2.1.4 Estoques

A Vivante apresenta a seguir a variação dos valores de estoque da Recuperanda durante o período de 6 meses, frisa-se que esses valores foram extraídos dos balanços enviados.

#### ESTOQUE - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



### 2.1.5 Imobilizado

A Vivante apresenta a seguir a variação dos valores do imobilizado da Recuperanda durante o período de 6 meses, frisa-se que esses valores foram extraídos dos balanços enviados.

#### IMOBILIZADO - LÍQUIDO - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



A Recuperanda apresentou declaração informando a compra de bens imobilizados no valor total de R\$ 193.628,96 (cento e noventa e três mil seiscientos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) no mês de setembro de 2022. Apresentou ainda, outra declaração afirmando não ter realizado a venda de nenhum bem imobilizado em outubro de 2022.



## Novembro de 2022

### 2.1.6 Investimentos

A Vivante apresenta a seguir a variação dos valores dos investimentos das Recuperandas durante o período de 6 meses, frisa-se que esses valores foram extraídos dos balanços enviados.

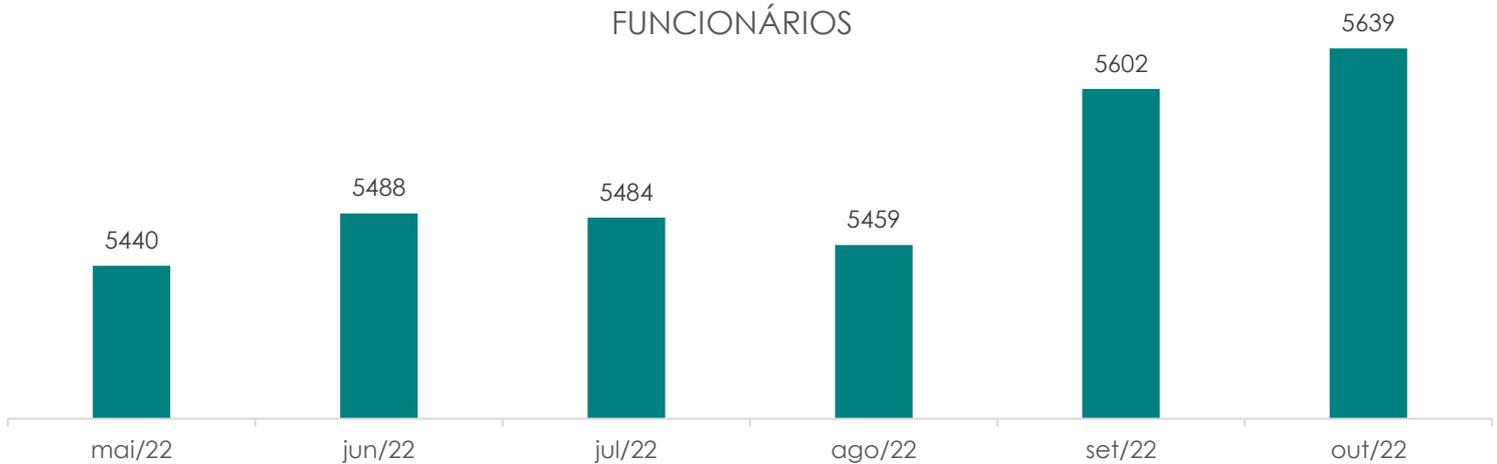
#### INVESTIMENTOS - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

R\$16.743.384,00 R\$16.743.384,00 R\$16.743.384,00 R\$16.743.384,00 R\$16.743.384,00 R\$16.743.384,00

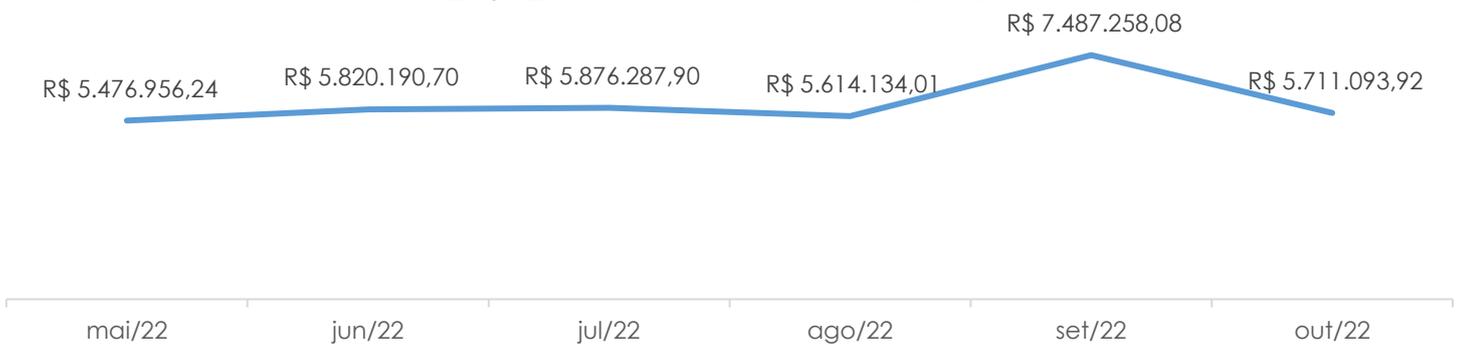
mai/22 jun/22 jul/22 ago/22 set/22 out/22

### 2.1.7 Situação Trabalhista

#### FUNCIONÁRIOS



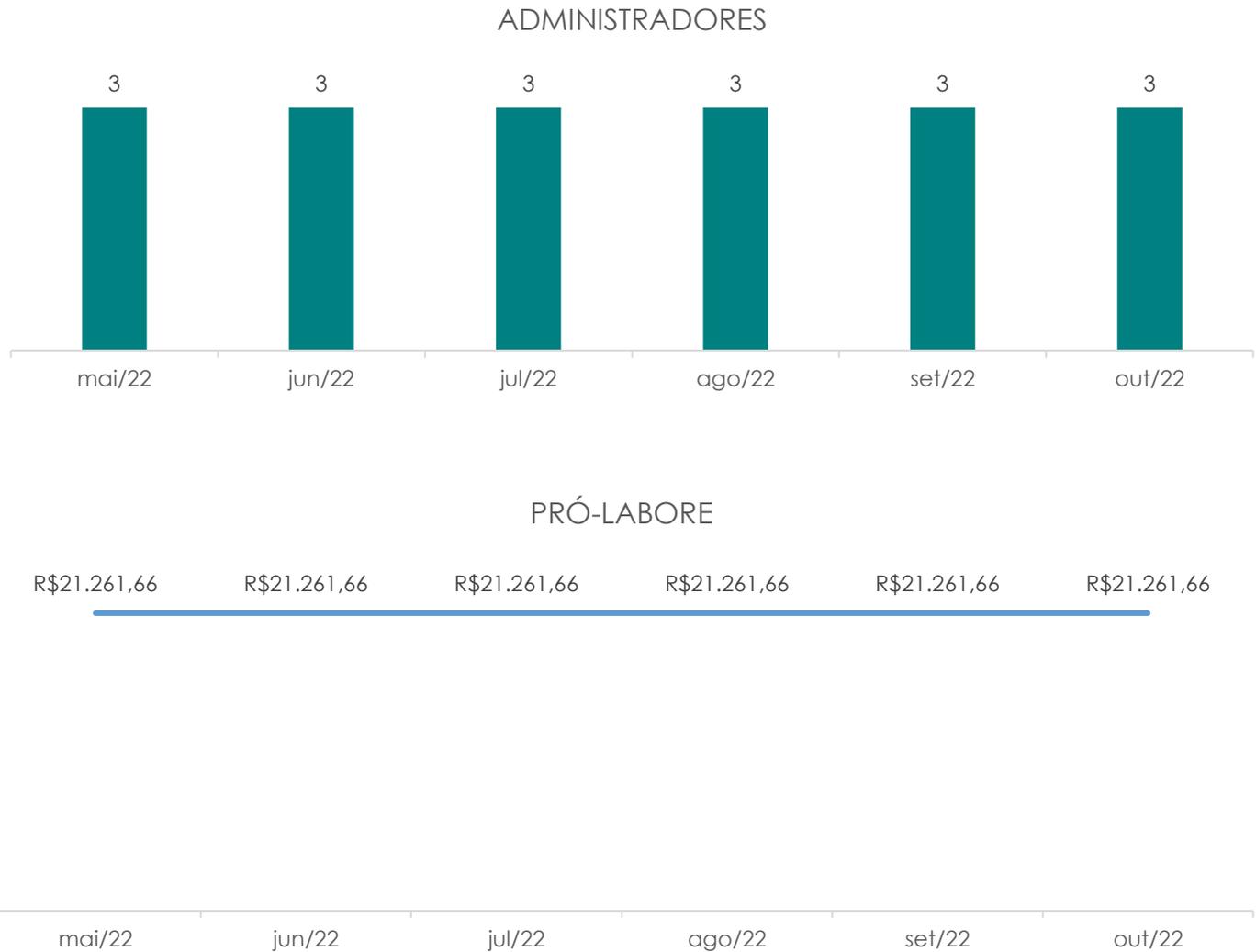
#### LÍQUIDO PAGO AOS FUNCIONÁRIOS





## Novembro de 2022

A seguir, gráfico demonstrando a quantidade de administradores e valor pago aos mesmos pela Provider Soluções Tecnológicas.



A seguir, movimentação do quadro funcional do mês de outubro de 2022 baseado nos relatórios enviados pela Recuperanda:

<b>MOVIMENTAÇÃO</b>	
	<b>out/22</b>
DESLIGADOS	135
ADMITIDOS	191



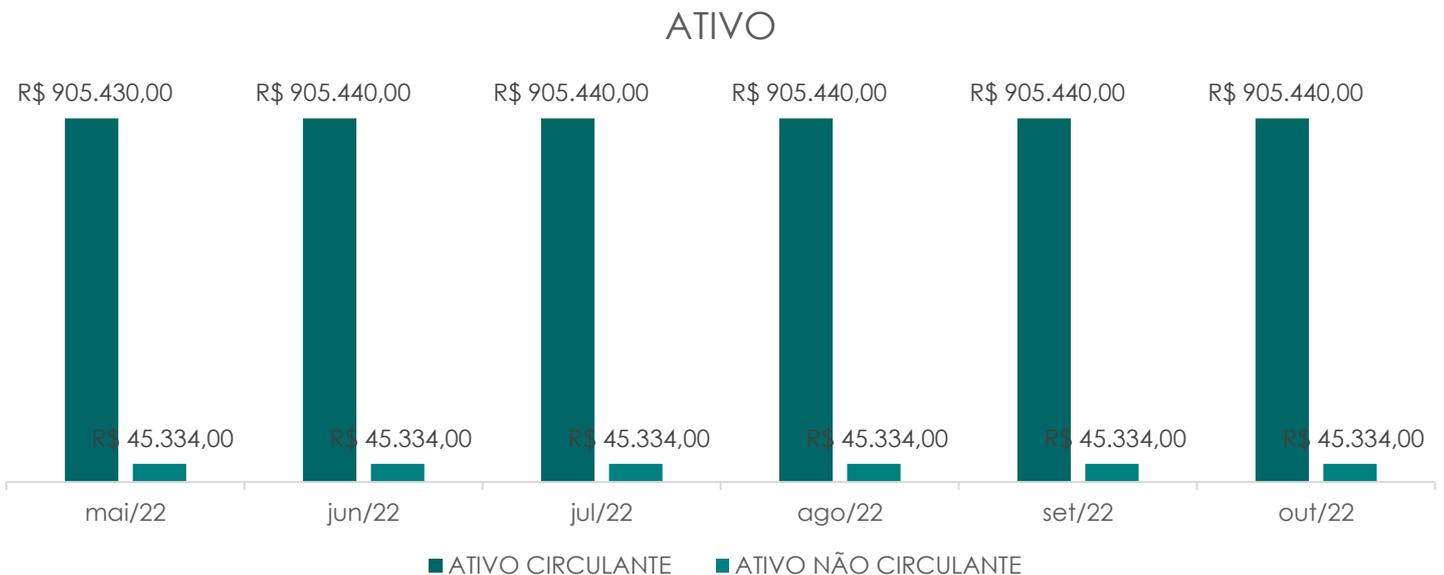
**Novembro de 2022**

## 2.2 Provider Tecnologia de Sistemas

2.2.1 Análise das principais movimentações do balanço patrimonial indicando as principais contas patrimoniais no ativo e passivo.

A seguir, resumo do Balanço Patrimonial, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pela Recuperanda **Provider Tecnologia de Sistemas**.

### Ativo



### Extrato Bancário

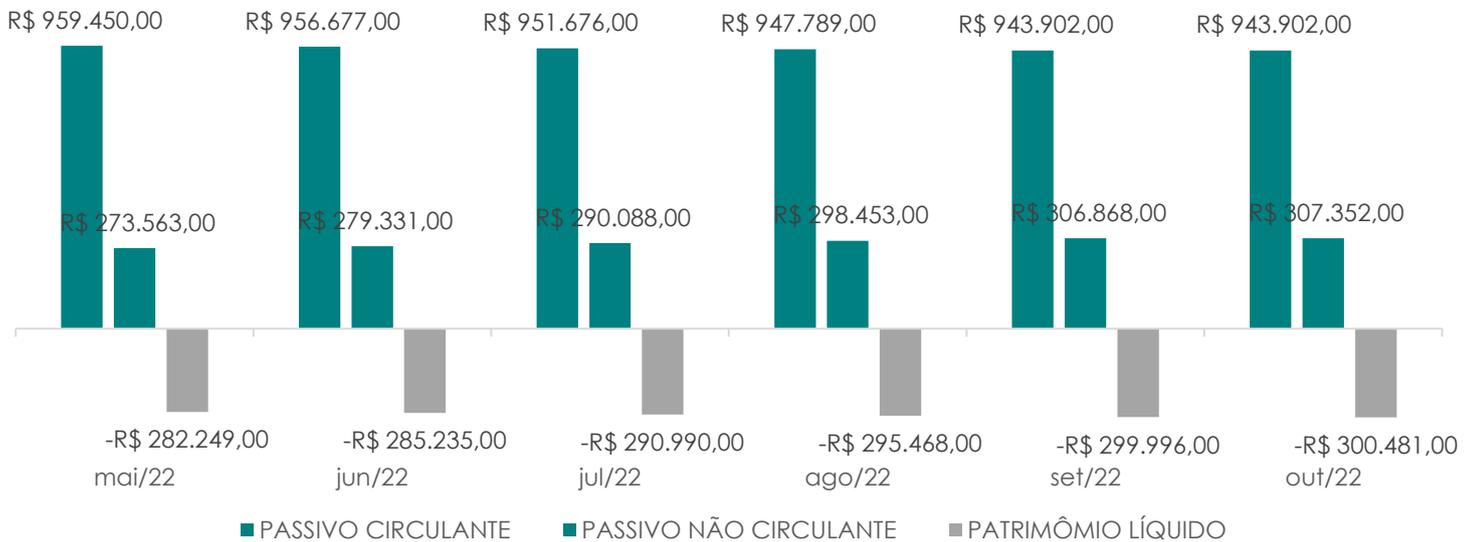
	BANCO	SALDO EM 30 DE OUTUBRO
<b>PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS</b>	BANCO SANTANDER	R\$ -



**Novembro de 2022**

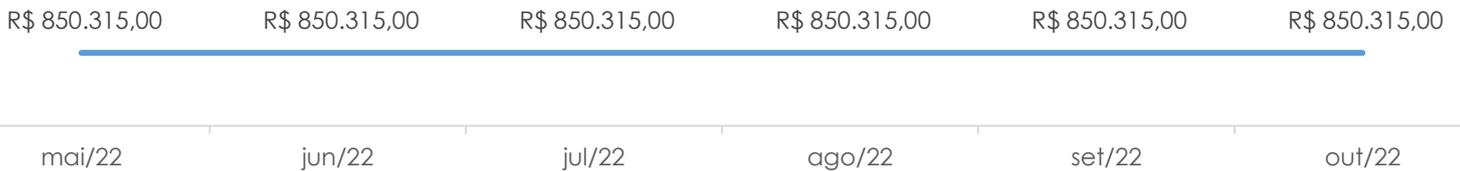
**Passivo**

**PASSIVO**



2.2.2 Contas a receber

**CONTAS A RECEBER - PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS**



2.2.3 Contas a pagar

A Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas declarou que não foram liquidados todos os fítulos referentes ao período de outubro de 2022.

Sendo assim, a Vivante entrou em contato com a Recuperanda para esclarecer a razão do não pagamento de suas obrigações no mês em questão.

2.2.4 Estoques

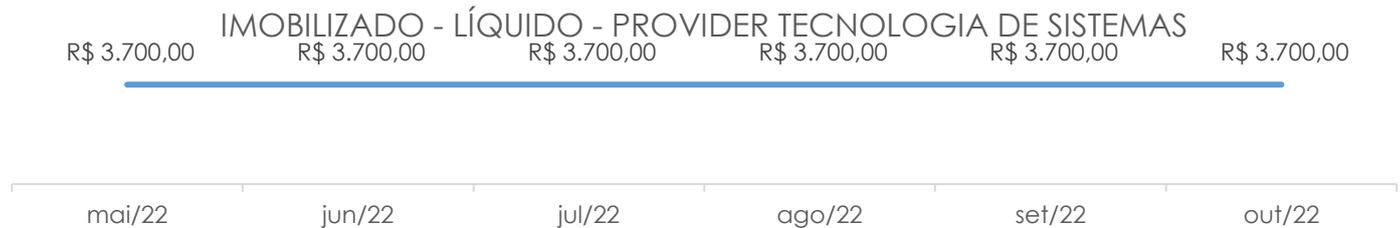
O Ativo do Balanço Patrimonial da Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas indica que a empresa não possui estoque.



## Novembro de 2022

### 2.2.5 Imobilizado

A Vivante apresenta a seguir a variação dos valores do imobilizado da Recuperanda durante o período de 6 meses, frisa-se que esses valores foram extraídos dos balanços enviados.



A Recuperanda apresentou declaração informando não ter realizado nem a compra nem a venda de bens imobilizados no mês de outubro de 2022.

### 2.2.6 Investimentos

O Ativo do Balanço Patrimonial da Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas indica que a empresa não possui investimentos.

### 2.2.7 Situação Trabalhista

A Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas apresentou declaração afirmando não ter havido movimentação no quadro funcional no mês de outubro de 2022.



Novembro de 2022

### 3. Análise Fiscal

#### 3.1 Situação Fiscal

As Recuperandas enviaram certidões federal e estadual de débitos fiscais. Com relação ao FGTS e débitos municipais, essa Administradora realizou consultas, que serão expostas a seguir:

##### 3.1.1 FAZENDA NACIONAL

###### 3.1.1.1 Fazenda Nacional - Provider Soluções Tecnológicas LTDA

Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

#### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**  
**CNPJ: 01.159.435/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:33 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2023.

Código de controle da certidão: **DC2F.F340.A99E.1291**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Novembro de 2022**3.1.1.2 Fazenda Nacional - Provider Tecnologia de Sistemas LTDA

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante identificou que não há registros de dívida ativa inscritos:

PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)				
CNPJ	Valor Total da Dívida	Inscrição	Endereço	Registros
06.230.232/0001-12	-	MATRIZ	RECIFE - PE	NADA CONSTA
Total geral (PGFN)	-			

3.1.2 FAZENDA ESTADUAL3.1.2.1 Fazenda Estadual - Provider Soluções Tecnológicas LTDA

A Recuperanda enviou a certidão negativa de débitos fiscais estadual, com validade até 17/04/2023.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: **2023.000000503146-48** Data de Emissão: **18/01/2023**

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: **01.159.435/0001-46**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **17/04/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

3.1.2.2 Fazenda Estadual - Provider Tecnologia de Sistemas LTDA

A Recuperanda enviou a certidão negativa de débitos fiscais estadual, com validade até 17/04/2023.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: **2023.000000503198-79** Data de Emissão: **18/01/2023**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome/ Razão Social: **PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

Endereço: **RUA DOIS DE JULHO, 80 SALA 01**

Bairro: **SANTO AMARO** Município: **RECIFE**

Inscrição Estadual: **0371368-79** CNPJ: **06.230.232/0001-12** CNAE Principal: **6202-3/00** CEP: **50.040-180**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **17/04/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



Novembro de 2022

### 3.1.3 FGTS

#### 3.1.3.1 FGTS - Provider Soluções Tecnológicas Ltda.

Ao consultar o site da CEF, foi identificado a impossibilidade de retirada da Certidão de Regularidade do Empregador, direcionando o empregador a realizar consulta na conectividade social para verificar pendência que impede de gerar o documento.

## Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 01.159.435/0001-46

Razão social: PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EM RECUPER JUDICIAL

Nome fantasia: PROVIDER

#### 3.1.3.2 FGTS - Provider Tecnologia de Sistemas LTDA

Ao consultar o site da CEF, foi identificado a empresa está REGULAR perante o FGTS, conforme abaixo:

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 06.230.232/0001-12

Razão social: PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA



**Novembro de 2022**

**3.1.4 FAZENDA MUNICIPAL**

**3.1.4.1 Fazenda Municipal – Provider Soluções Tecnológicas**

A Vivante realizou pesquisa dos Débitos da Recuperanda Provider Soluções Tecnológicas perante a prefeitura da cidade do Recife, segue Certidão Positiva com Efeito de Negativa expedida:



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão  
**139954119**

**Certidão Positiva com Efeito de Negativa**  
**Débitos Fiscais**

<b>1. Denominação Social/Nome</b> PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (EM RECUPERACAO JUD	<b>2. CMC</b> 257.236-2
<b>3. Endereço</b> RUA DOIS DE JULHO, 80 BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50040-180, RECIFE-PE	<b>4. CNPJ/CPF</b> 01.159.435/0001-46
<b>5. Atividade Econômica</b> 7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB 8299-70-1 MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA 8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 7820-20-0 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8220-20-0 ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
<b>6. Descrição</b> Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.	
<b>7. Ressalva</b> *****	
<b>8. Validade/Autenticidade</b> Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <a href="http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes">http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes</a>	
<b>Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)</b>	
<b>A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.</b>	
<b>9. Código de Autenticidade</b> 778.3639.8906	<b>10. Expedida em</b> Recife, 29 de NOVEMBRO de 2022
	<b>11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até</b> 23 de NOVEMBRO de 2022,ões para ativar o V

Com relação ao imóvel sede da Recuperanda, foi emitida certidão positiva com efeito negativa, segue abaixo:

**Certidão Positiva com Efeito de Negativa**  
**Imobiliária**

<b>1. Proprietário</b> PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (EM RECUPERACAO JUD	<b>2. Sequencial do Imóvel</b> 1085174
<b>3. Inscrição do Imóvel</b> 1.1450.186.03.0103.0000-4	<b>4. Natureza</b> PREDIAL
<b>5. Tributo</b> - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	
<b>6. Endereço do Imóvel</b> RUA DOIS DE JULHO, 80 BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50040180, RECIFE-PE	
<b>7. Valor Venal</b> R\$ 4.932.461,68	<b>8. Valor Base de Lançamento</b> R\$ 4.932.461,68
<b>9. Descrição</b> Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o imóvel de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.	
<b>10. Ressalva</b> *****	
<b>11. Validade/Autenticidade</b> Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <a href="http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes">http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes</a>	
<b>A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.</b>	
<b>12. Código de Autenticidade</b> 395.5972.3552	<b>13. Expedida em</b> Recife, 10 de NOVEMBRO de 2022
	<b>14. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até</b> 03 de NOVEMBRO de 2022



**Novembro de 2022**

3.1.4.2 Fazenda Municipal – Provider Tecnologia de Sistemas

Com relação a Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas, a Vivante também realizou pesquisa dos débitos perante a prefeitura da cidade do Recife. Segue certidão negativa de débitos fiscais emitida:



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão  
**139907532**

**Certidão Negativa**  
**Débitos Fiscais**

<p><b>1. Denominação Social/Nome</b> PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA</p> <p><b>3. Endereço</b> AV CRUZ CABUGA, 424 SALA 02 BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50040-000, RECIFE-PE</p> <p><b>5. Atividade Econômica</b> 6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 9511-80-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 6204-00-0 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p><b>6. Descrição</b> Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.</p> <p><b>7. Ressalva</b> * * * * *</p> <p><b>8. Validade/Autenticidade</b> Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <a href="http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes">http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes</a></p> <p style="text-align: center;"><b>Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)</b></p> <p style="text-align: center;"><b>A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.</b></p> <p><b>9. Código de Autenticidade</b> 395.4972.2725</p>	<p><b>2. CMC</b> 355.510-0</p> <p><b>4. CNPJ/CPF</b> 06.230.232/0001-12</p> <p><b>10. Expedida em</b> Recife, 10 de NOVEMBRO de 2022</p> <p><b>11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até</b> 03 de NOVEMBRO de 2022</p>
---	--

3.2 Impostos pagos

PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	
out/22	VALOR
DARF	R\$ 485.710,27
FGTS	R\$ 746.677,86
GPS	R\$ 1.070,31
ISS - IPTU	R\$ 105.728,93

PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS	
out/22	VALOR
CIM	R\$ 484,85



**Novembro de 2022**

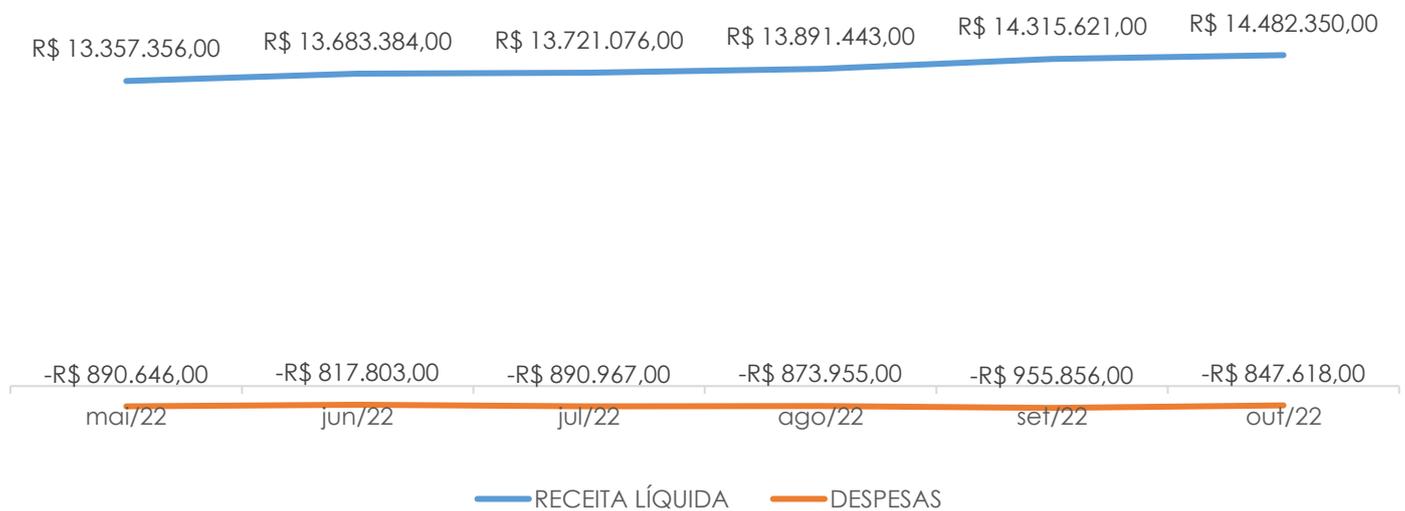
## 4. Análise da demonstração de resultados

### 4.1 Análise do Demonstrativo de Resultado

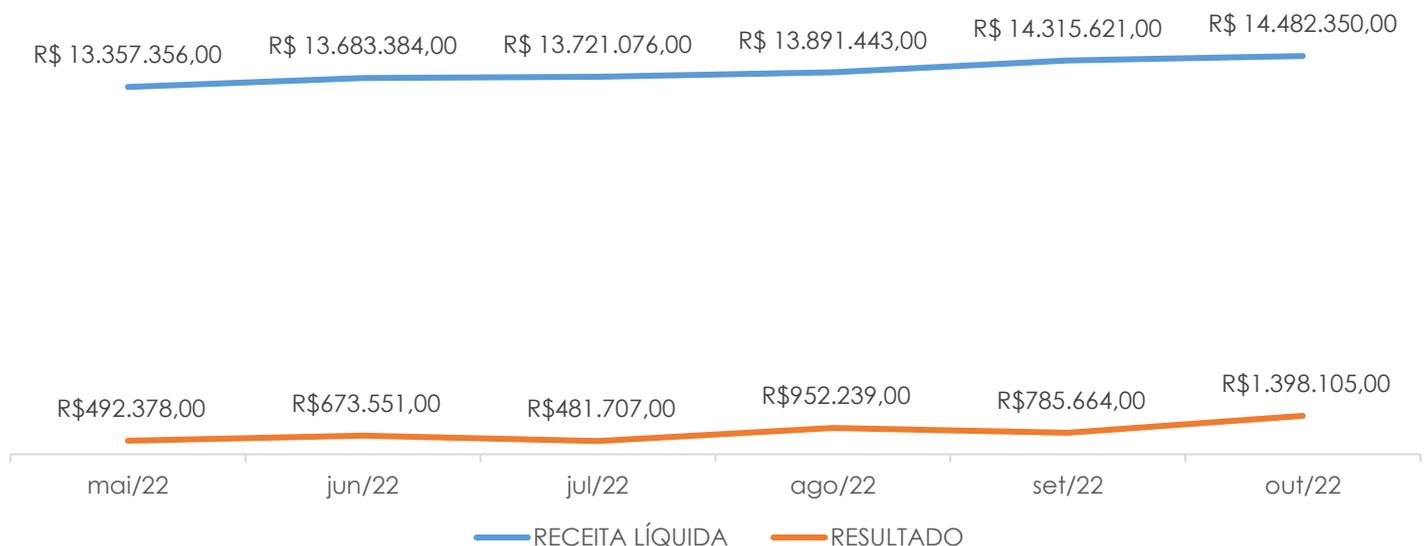
De acordo com **informações recebidas**, esta Administradora Judicial realizou comparativo entre as receitas mensais das Recuperandas e suas despesas e resultados, demonstrado a seguir:

#### 4.1.1 Provider Soluções Tecnológicas

### RECEITA X DESPESAS - Provider Soluções Tecnológicas



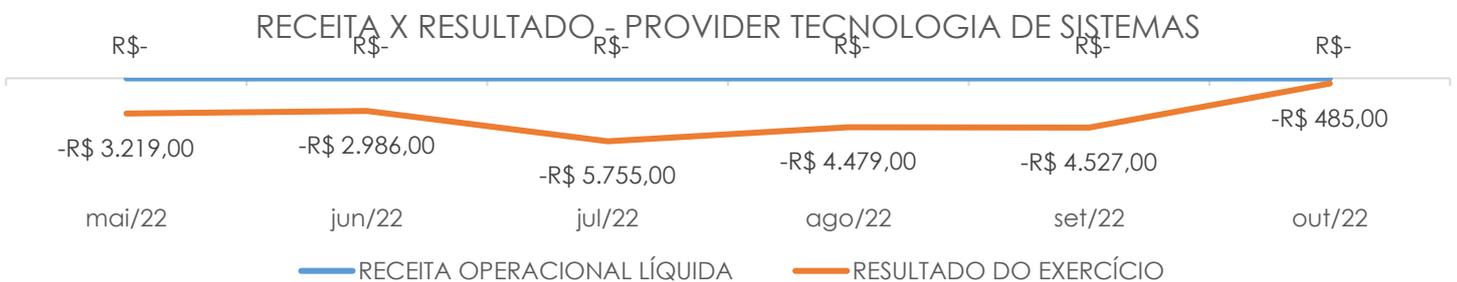
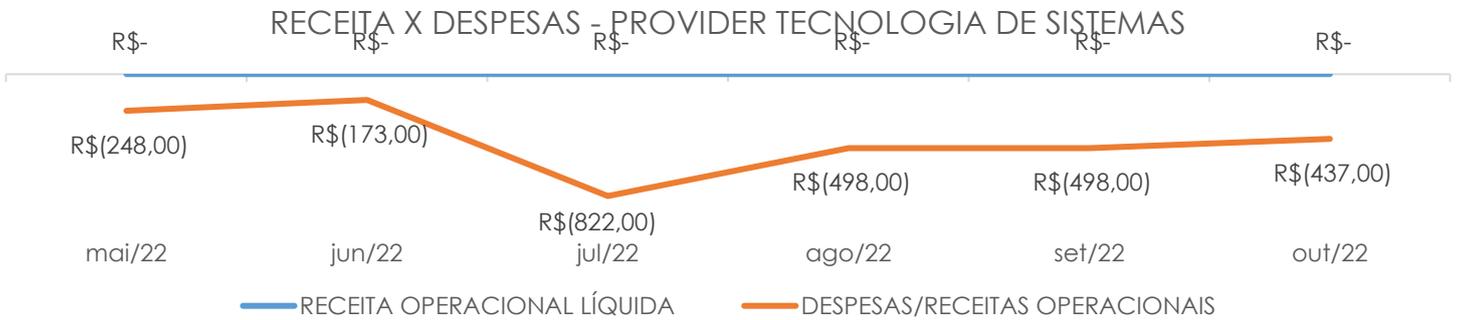
### RECEITA X RESULTADO - Provider Soluções Tecnológicas





## Novembro de 2022

### 4.1.2 Provider Tecnologia de Sistemas



Ressalta-se que a Provider Tecnologia de Sistemas está inativa das suas atividades, apenas regularizando seu passivo.

### 4.2 Índices de liquidez

#### 4.2.1 PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Considerando as informações contábeis enviadas pela Recuperanda, a Vivante calculou os indicadores financeiros, analisando sua evolução nos últimos 6 meses:



Representa a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações a médio e longo prazo.



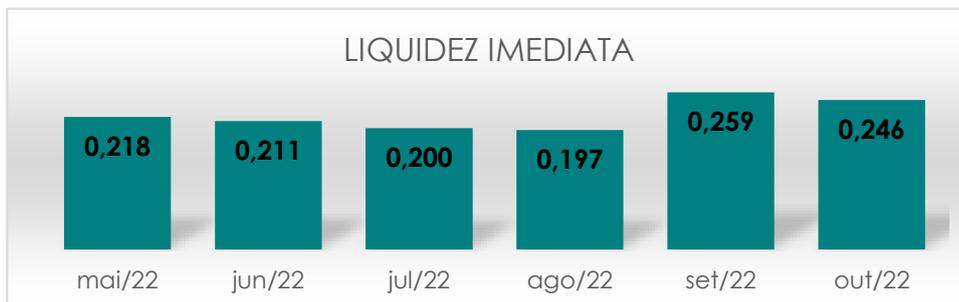
Mede a capacidade de uma empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo.



**Novembro de 2022**



Similar a Liquidez Corrente, porém, os estoques não entram no cálculo, isso se deve ao fato de que os estoques nem sempre podem ser computados diretamente no patrimônio da empresa



O índice de liquidez imediata determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.

## **5. Análise do Fluxo de caixa**

### **5.1 PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**

A seguir, a Vivante apresenta gráficos comparativos do fluxo de caixa da Provider Soluções Tecnológicas dos últimos 6 meses, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pelas Recuperandas.

#### **ENTRADAS**





**Novembro de 2022**

### SAÍDAS



### SALDO FINAL



Diante das informações transmitidas pela empresa de que o recebimento do INSS antecipado foi responsável pelo aumento das entradas no mês de setembro, a Vivante entrou em contato com a Recuperanda para questionar se a queda nas entradas no mês de outubro foram apenas consequência desse fato, ou tiveram outras causas.

#### 5.1.1 Principais Fontes de Entrada e Saídas

PRINCIPAIS ENTRADAS	out/22
EDP SÃO PAULO	R\$ 1.485.094,00
ELEKTRO	R\$ 1.859.824,00
SUPERGASBRAS	R\$ 819.338,00

PRINCIPAIS SAÍDAS	out/22
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 5.871.189,00
BENEFÍCIOS VR/VA CESTA BÁSICA	R\$ 1.030.645,00
ENCARGOS E TRIBUTOS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.220.797,00



**Novembro de 2022**

## **6. Acompanhamento do PRJ**

### 6.1 resumo das condições e prazos de pagamento por classe

#### **CLASSE I – TRABALHISTA**

Os credores com crédito igual ou até 150 salários mínimos, serão quitados sem carência e sem deságio sobre valor nominal do crédito, deduzidos integralmente os juros moratórios e todas as multas, seja qual for a natureza e origem, inclusive por descumprimento de acordos. O pagamento será realizado em 12 parcelas iguais, mensais, e sucessivas, desembolsadas no último dia útil do mês, iniciando o pagamento no segundo mês subsequente à homologação do Plano.

Os credores que possuírem crédito superior a 150 salários mínimos, serão quitados na forma já demonstrada acima, sendo certo que o saldo remanescente aos 150 salários será quitado de acordo com a proposta de pagamento aos credores da classe 3 – quirografários.

Fixada parcela mínima para pagamento no montante de R\$ 250,00 reais, salvo quando houver saldo remanescente a menor.

Créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de RJ, limitado a 5 salários mínimos por trabalhador, serão pagos em uma única parcela em até 30 dias após a homologação do PRJ

#### **CLASSE II – GARANTIA REAL**

Carência até 01 de junho de 2017 do pagamento de principal da dívida;

Os encargos básico e adicionais serão calculados, debitados e exigidos integralmente e mensalmente durante o período de carência e no período de amortização, a cada data-base, juntamente com as parcelas do capital principal da dívida, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. Entenda-se por data-base, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação, iniciando-se os pagamentos no mês seguinte a data da AGC que aprovar o PRJ.

A remuneração incidente no período entre a data do protocolo do pedido de RJ até a aprovação do plano pela AGC será calculada, debitada e capitalizada mensalmente até a data da aprovação em AGC do PRJ.



**Novembro de 2022**

O saldo devedor será quitado em um prazo máximo de 108 parcelas mensais, iguais e consecutivos, iniciando o 1º pagamento em 01.07.2017 e último pagamento em 01.06.2026, todas acrescidas dos encargos estipulados acima.

Sobre os bens já objeto das garantias reais prestadas aos credores desta classe, poderá o GRUPO PROVIDER constituir novas garantias aos mesmos credores titulares da garantia real originária para salvaguardar os créditos sujeitos à RJ e outros não sujeitos à RJ, objetos de novos financiamentos, de assunção de dívidas, de dívidas já existentes e assumidas após data do protocolo do pedido de RJ.

### **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO**

Carência de 23 meses do pagamento de principal e juros, a contar da data da homologação do PRJ;

Remuneração (correção monetária e juros) pelo índice de Caderneta de Poupança a partir do 23º mês;

Deságio de 75% sobre o valor nominal do crédito de cada titular;

O saldo devedor será quitado em 120 parcelas mensais, iguais e consecutivas;

### **CLASSE IV – ME – EPP**

Carência de 23 meses do pagamento de principal e juros, a contar da data da homologação do PRJ;

Remuneração (correção monetária e juros) pelo índice de Caderneta de Poupança a partir do 23º mês;

Deságio de 75% sobre o valor nominal do crédito de cada titular;

O saldo devedor será quitado em 120 parcelas mensais, iguais e consecutivas;



## Novembro de 2022

### 6.2 Execução do Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas apresentaram os documentos comprobatórios para a verificação e análise dos pagamentos das classes I – Credor Trabalhista, II – Garantia Real, III – Quirografários e IV – ME/EPP.

O fluxo de pagamentos aos credores da RJ no mês de **outubro de 2022**, foi correspondente ao total de R\$ 304.621,92 (trezentos e quatro mil seiscientos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). Conforme abaixo discriminado:

PERÍODO	CLASSE	TOTAL DE CREDITORES	VALOR PAGO
out/22	I	21	R\$ 40.741,69
	II	2	R\$ 221.039,90
	III	27	R\$ 41.726,76
	IV	3	R\$ 1.113,57
	<b>TOTAL</b>	<b>53</b>	<b>R\$ 304.621,92</b>

## 7. Informações Complementares

### 7.1 Processos Relacionados

A seguir, resumo dos principais processos envolvendo as Recuperandas:

#### **Agravo de instrumento: 0000282-49.2020.8.17.9003**

#### **Provider Soluções Tecnológicas Ltda. x Banco do Brasil**

**12/03/2020:** Trata-se de Agravo de instrumento interposto pela Recuperanda, contra decisão interlocutória proferida pelo juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Recife, nos autos da recuperação judicial da Provider. Em suas razões, a agravante pugnou pela convocação da assembleia geral de credores, para designar sobre a venda do imóvel discutido no ativo ao plano, e sobre a destinação do recurso a ser obtido com a venda.

#### **Última movimentação:**

**29/05/2021:** Decisão determinando a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.

**Novembro de 2022****Cumprimento de sentença: 0058466-86.2019.8.17.2001****Provider x AMPLA**

**16/09/2019:** Trata-se de ação de cumprimento de sentença proferida nos autos da recuperação judicial tombada sob o nº 0028887-21.2015.8.17.0001, promovida por PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. contra AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. Intimada para pagar voluntariamente, a executada pediu reconsideração da decisão e apresentou seguro garantia a fim de evitar a multa da fase de execução. No entanto, os pedidos foram indeferidos. Apresentada impugnação ao cumprimento de sentença, o pleito da executada foi rejeitado na decisão de ID55260564, a qual realizou o BACENJUD no importe de R\$ 5.058.092,30 (cinco milhões cinquenta e oito mil noventa e dois reais e trinta centavos). Intimada para se manifestar sobre o bloqueio judicial, a executada requereu o levantamento do seguro garantia ofertado e alegou a existência de fato novo a ensejar a nulidade da perícia, qual seja, a executada não ter sido intimada para participar do exame pericial. Pugnou para que não houvesse a liberação da quantia bloqueada até o trânsito em julgado de todos os recursos interpostos visando a anulação da decisão que homologou a perícia. Contudo, a sentença de ID 56305167, entendeu que a perícia é válida, determinando, portanto, a expedição dos competentes alvarás no valor de R\$ 4.636.584,61 (quatro milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para a Recuperanda e R\$ 421.507,69 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos) para o escritório MATOS ADVOGADOS. Além disso, entendeu que quanto ao seguro garantia ofertado pela executada (ID 54258924), não há que se falar em sua devolução, uma vez que o mesmo foi rejeitado por este Juízo na decisão de ID 54884578.

**Última movimentação:**

**27/02/2020:** Remetidos os autos para a 2ª instância.

**Ação Revisional de Contratos Bancários: 0025268-24.2020.8.17.2001****Provider x Banco do Brasil S/A**

**02/06/2020:** Trata-se de Ação Revisional de Contratos Bancários proposta por Provider Soluções Tecnológicas Ltda. em face do Banco do Brasil S/A, objetivando a revisão das Cédulas de Crédito Bancário nº 343.301.323 e de nº 343.301.435 (que deram origem ao crédito do Banco do Brasil S/A sujeito ao processo de Recuperação Judicial).

**Última movimentação:**

**09/11/2022:** Petição da Provider informando que fora expedida decisão, nos autos do Agravo de Instrumento, tombado sob o nº 0012314-95.2020.8.17.9000, homologando o pedido de desistência.

**Novembro de 2022****Agravo de instrumento: 0017457-02.2019.8.17.9000****Provider x Banco do Brasil S/A**

**18/11/2019:** Trata-se de Agravo de instrumento interposto pelas Recuperandas, contra decisão interlocutória proferida nos autos de recuperação judicial, por meio da qual o Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Recife ao analisar o pedido de aditivo ao plano de recuperação judicial, condicionou a venda do bem discutido à autorização do Banco do Brasil, ora credor hipotecário, bem como que caso o bem fosse alienado, o recurso obtido deveria ser destinado ao pagamento dos credores da Classe I, seguindo a ordem de preferência da Lei 11.101/05 e não aos credores da Classe II, conforme requerido no aditivo. Frisa-se que em suas razões, as Devedoras informaram que a lógica do Juízo não se aplica a recuperação e somente ao processo falimentar, e que as demais classes já estão sendo pagas pelo plano. Além disso, esclareceram que mesmo que o credor Banco do Brasil S.A, não concorde com os termos do aditivo, deverá ser recebida sua discordância como objeção, bem como designada Assembleia Geral de Credores para que todos os credores da mesma classe possam deliberar sobre a matéria.

**Última movimentação:**

**30/07/2021:** Decisão determinando a remessa dos autos para o Superior Tribunal de Justiça.

**Ação Revisional de Contratos Bancários: 0018666-51.2019.8.17.2001****Provider Soluções Tecnológicas Ltda. x Banco Votorantim.**

**21/03/2019:** Trata-se de ação revisional de contratos bancários ajuizada por Provider Soluções Tecnológicas Ltda., em face do Banco Votorantim S/A, com o objetivo de se proceder a revisão das Cédulas de Crédito Bancários, CCBs nº 101.290.31 e 101.554.73 e instrumentos subsequentes (termos aditivos e acordos formalizados) sobre os quais foi firmado o acordo em vigor, nos autos da ação de execução de nº 0035877-28.2015.8.17.0001, em 23 de junho de 2017, tendo atribuído à dívida o valor de R\$ 2.827.325,83, para que esse MM. Juízo fixe o valor devido com base na média de juros aplicados nos instrumentos contratuais (CCBs e aditivos), já indicados em 17,66% a.a. (dezessete inteiros e sessenta e seis por cento ao ano), resultando no valor atualizado de R\$ 1.062.882,40.

**Última movimentação:**

**17/11/2022:** Decisão determinando a suspensão do feito até o julgamento do Agravo de Instrumento de nº 0004424-42.2019.8.17.9000.

**Novembro de 2022****Agravo de Instrumento: 0012314-95.2020.8.17.9000**  
**Provider x Juízo da 10ª Vara Cível da Capital/PE – Seção A**

25/08/2020: Agravo contra decisão proferida pelo Juízo da 10 Vara Cível – Seção A nos autos da Ação Revisional proposta pela Provider em face do Banco do Brasil S/A, o qual se declarou incompetente para julgar a matéria e determinou a remessa dos autos ao Juízo da Recuperação Judicial.

**Última movimentação:**

**28/10/2022:** Decisão homologando o pedido de desistência

**Agravo de instrumento: 0004424-42.2019.8.17.9000****Banco Votorantim S/A x Provider**

**31/03/2019:** Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Banco Votorantim S/A, em face da decisão interlocutória proferida pela Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital, nos autos da Ação Revisional de Contratos Bancários movida por Provider Soluções Tecnológicas Ltda. (Em Recuperação Judicial), processo nº 0018666-51.2019.8.17.2001, no qual compeliu o Banco a se abster de proceder com amortizações na conta vinculada, em cumprimento ao acordo formalizado nos autos da ação de execução n. 0035877-28.2015.8.17.0001, em curso na 2ª Vara de Execuções de Títulos Extrajudiciais de Recife/PE, bem como autorizou a consignação judicial da quantia de R\$ 140.345,64 (cento e quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Em suas razões, o agravante defende a prevenção do Juízo da 2ª Vara de execuções de títulos extrajudiciais para processar e julgar a ação revisional; a existência de acordo judicial formalizado nos autos da execução de nº 0035877-28.2015.8.17.0001 e que o referido acordo não se encontra eivado de vício.

**Última movimentação:**

**23/09/2021:** Petição do Banco Votorantim requerendo que o recurso seja incluído em pauta o quanto antes, tendo em vista que se encontra concluso desde 14/05/2019.

**Novembro de 2022****Cumprimento de sentença: 0005897-40.2021.8.17.2001  
Provider x Itaú**

**02/02/2021:** Trata-se de Cumprimento Definitivo de Sentença movido pela Provider cujo título corresponde à decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco nos autos do Agravo de Instrumento nº 0004148-45.2018.8.17.9000, transitada em julgado, que determinou a restituição dos valores indevidamente retidos pelo Banco Itaú, no importe de R\$ 1.980.000,00, com as devidas atualizações.

**Última movimentação:**

**04/01/2023:** Alvará enviado por malote digital no valor de R\$ 3.263.811,11.

7.2 Honorários Administradora Judicial

A Vivante comunica que as Recuperandas estão em dia com o pagamento dos honorários da Administradora Judicial.

7.3 Reunião com as Recuperandas

Cumprindo o disposto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial entrou em contato com o setor jurídico da Recuperanda, e a Dra. Ana Carolina e a Dra. Taciana Mendoza trouxeram informações sobre o andamento das atividades da Recuperanda no mês de novembro, destacando o que segue:

Com relação ao funcionamento da Recuperanda, contaram que no mês de novembro ainda possuíam funcionários trabalhando de maneira remota, mas que se tratava de uma minoria. Questionadas sobre os cuidados da empresa para prevenir surto de covid entre os colaboradores, informaram que retornaram a aconselhar o uso de máscara e estão circulando comunicados sobre a prevenção de contágio.

Em seguida, a Vivante questionou sobre novos negócios no mês, e a Dra. Ana Carolina informou que no mês de novembro a Provider já estava prestando serviços para seu contrato com a ARPE. Além disso, reiterou a informação de que o setor comercial da Provider está sempre em busca de novos contratos, participando de licitações.

Por fim, essa Administradora Judicial conversou com as representantes da Recuperanda sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e habilitações de novos credores.

**Novembro de 2022**

#### 7.4 Alterações no Quadro Geral de Credores

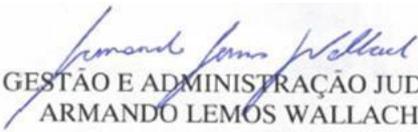
A Vivante comunica que recebeu habilitações trabalhistas no mês de outubro de 2022.

Após habilitar administrativamente os credores e alterar os valores no QGC, essa Administradora Judicial enviou as certidões para que a Provider inicie os pagamentos conforme o plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo. Segue resumo dos credores habilitados:

CREDOR
INGRID VILLAR
MADLIN CHOCHINOWA SANTOS FONTES

### 8. Conclusão e requerimentos

Análise realizada baseando-se nas documentações de cunho operacional (outubro de 2022) e informações da atividade meio apresentadas pelas Recuperandas, para o exercício de novembro de 2022, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.

  
 VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
 ARMANDO LEMOS WALLACH  
 Advogado – OAB/PE 21.669

### **Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.**

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

E-mail: [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br) Telefone: (81) 3231-7665



**Recife-PE** - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

**São Paulo-SP** - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.